

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 000249/2025

Objeto: Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Secretaria: **Municipal de Turismo e Eventos**

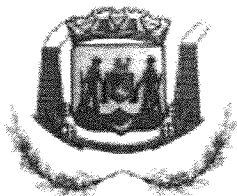
PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: **14.133/21**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº da Modalidade: **38/2025**

Data da realização da licitação: **16/12/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
 PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

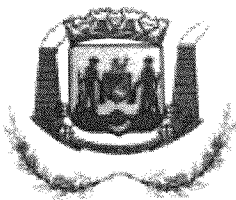
SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista a necessidade da realização contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.

Francilane de Souza Lacerda
 Secretário de Turismo e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Responsável:	Francilane de Souza Lacerda
e-mail do responsável	Seagrief2021@gmail.com
Telefone do responsável:	(32)3746-1306

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

Este documento visa contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A realização de eventos culturais, especialmente aqueles que celebram datas de grande relevância como a virada do ano, é uma ação fundamental para promover o bem-estar social, fomentar o turismo e valorizar a cultura local. Neste contexto, a contratação de um show para a celebração do Réveillon se apresenta como uma iniciativa estratégica e benéfica para o município e toda a população.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é estimado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

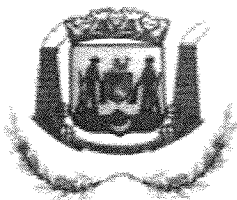
V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de turismo e eventos conforme Dotação Orçamentária: Ficha:1110 Fonte:1500

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação – integrante requisitante: Secretário Municipal de Turismo e Eventos Francilane de Souza Lacerda: e integrante administrativo: a consultora Dayene Ferreira da Silva.



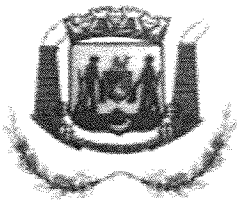
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000004

Fiscal do contrato: servidora Bruna Campos Ferreira

Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.

Francilane de Souza Lacerda
Secretário de Turismo e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para apresentação musical da banda **Batidão Sertanejo** em Espera Feliz- MG, no dia 31 de dezembro de 2025.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações virada de ano no dia 31/10/2025 complementando a escala, a fim de proporcionar uma experiência mais rica e atrativa para o público. Dentre as atrações musicais foi selecionada a apresentação musical da banda **Batidão Sertanejo** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pelos artistas é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram. Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque. Desta forma, a apresentação artística contribui para atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade dos artistas, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação dessa festa tradicional que acontece

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...

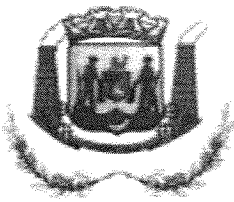
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	80	Min	Contratação de empresa, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para realização de Show Musical da banda Batidão Sertanejo , na virada de ano de Espera Feliz- MG, no dia 31 de dezembro de 2025.	25.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme proposta anexa.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.



* 000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da banda **Batidão Sertanejo** em Espera Feliz-MG é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Este valor inclui: despesas com transporte, diária de alimentação e hospedagem com emissão de nota fiscal.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

5- FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. A prestação do serviço compreende no mínimo 80 (oitenta) minutos de apresentação, que ocorrerá na virada do ano de Espera Feliz- MG, no dia 31 de janeiro de 2025, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da referida festa.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato será no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagos na assinatura do contrato e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) sendo pagos no dia 31/12/2025.

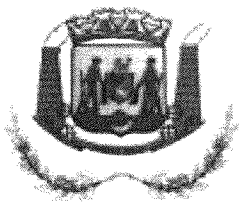
O pagamento será efetuado pela Prefeitura, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária onde cinquenta por cento do valor será pago na assinatura do contrato e cinquenta por cento no dia 31/12/2025.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante vencedora e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7- REAJUSTE

O valor do Contrato não poderá ser reajustado, uma vez que a previsão para encerramento contratual será inferior a doze meses.

A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

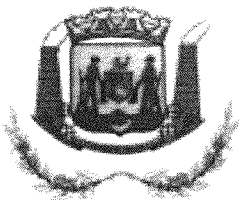
000007

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência, prestando o serviço quando solicitado, da forma descrita neste termo;
- b. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se for o caso;
- c. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à perfeita prestação do serviço.
- d. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Município;
- e. Dar ciência à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar;
- f. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal;
- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- i. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.
- j. A Contratada se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante e a terceiros.
- k. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotadas pelo Contratante.
- l. O repertório será de inteira responsabilidade e escolha da contratada e contra isso o contratante não poderá se opor.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b. Disponibilizar servidores para acompanhar a correta execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000008

- c. Disponibilizar palco, som, e luz conforme rider técnico.
- d. Esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito execução contratual;
- e. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada;
- g. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira providenciar em tempo hábil, alvarás, autorização de juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados;
- h. As despesas de camarim de acordo com a exigência do artista correrão por conta da contratado ou por empresa que a mesmo contrate para produção e organização do mesmo;
- i. A contratante será responsável pelo som e iluminação do palco previamente aprovada pela produção dos artistas ora contratados. Durante a realização do evento será terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco, que não estejam autorizadas.

10- SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g. Não manter a proposta.

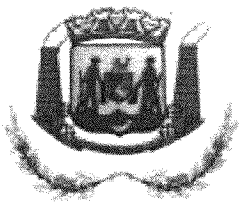
11- CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando a celeridade do processo, considerando a lei 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela dispensa de licitação por inexigibilidade.

12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar:

- a. Certidão de regularidade fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000009

- b. Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d. Declaração como não emprega menor, nos termos da CF, Art. 7º, Inciso
- e. Declaração de inexistência de fatos superveniente;
- f. Ata da Reunião Extraordinária.
- g. Certidão negativa de débitos municipais.
- h. Certidão negativa de débitos estaduais.
- i. Contrato de exclusividade.
- j. Mínimo de 3 notas fiscais de serviços já prestados.

13-DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Projeto Básico correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Turismo e Eventos conforme dotação

Ficha: 1166

Fonte: 1500

14-FISCAL DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. A ocorrência delas não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus funcionários e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

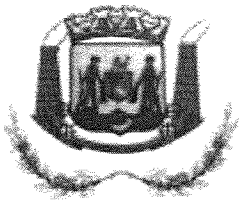
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000010

ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

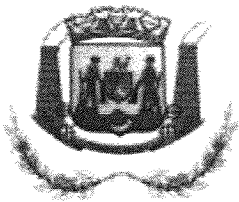
17- CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.



Francilane de Souza Lacerda
Secretário Municipal de Turismo e Eventos



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Inexigibilidade de Licitação, para contratação da banda **Batidão Sertanejo**, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2025.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações virada de ano no dia 31/10/2025 complementando a escala, a fim de proporcionar uma experiência mais rica e atrativa para o público. Dentre as atrações musicais foi selecionada musical da banda **Batidão Sertanejo**, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pelos artistas é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram. Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque. Desta forma, a apresentação artística contribui para atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade dos artistas, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação dessa festa tradicional que acontece

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...

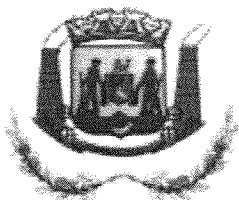
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

03. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria de Turismo e Eventos. Responsável: Francilane de Souza Lacerda – Secretário da pasta.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	80	Min	Contratação de empresa, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para realização de Show Musical da banda Batidão Sertanejo , na virada de ano de Espera Feliz- MG, no dia 31 de dezembro de 2025.	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando tudo o quanto já mencionado neste Estudo Técnico Preliminar, observa-se que a melhor solução para atender à demanda administrativa posta é a contratação *para realização de Show Musical da banda Batidão Sertanejo*, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua. A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	80	Min	Contratação de empresa, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para realização de Show Musical da banda Batidão Sertanejo , na virada de ano de Espera Feliz- MG, no dia 31 de dezembro de 2025.	25.000,00

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, devido ser item único.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para este objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Projeto Básico correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de turismo e eventos conforme dotação

Ficha: 1110

Fonte: 1500

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

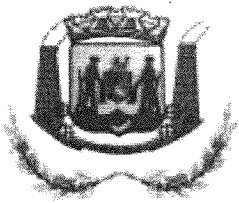
Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, oferecer uma atração que será apreciada por todos no Dia da Bíblia, atraindo assim grande público para a festividade, movimentando a economia local.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não vislumbramos providências a serem adotadas para o cumprimento do presente ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. – Um evento público de médio porte como mencionado neste estudo, pode acarretar diversos impactos ambientais, desde o consumo excessivo de recursos naturais até a geração de resíduos e a perturbação da fauna local. Foi descrito abaixo, alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

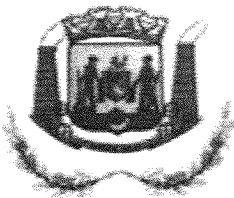
- a) Consumo de Energia:** O uso de iluminação, som, equipamentos eletrônicos e estruturas temporárias pode resultar em um alto consumo de energia elétrica. Medidas Mitigadoras: Utilização de fontes de energia renovável, como energia solar ou geradores de energia, adoção de equipamentos e sistemas de iluminação mais eficientes, programação de horários de funcionamento otimizados e desligamento de equipamentos não essenciais;
- b) Geração de Resíduos:** O evento pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como embalagens, copos descartáveis, materiais de decoração e alimentos não consumidos. Medidas Mitigadoras: Implementação de coleta seletiva de resíduos, disponibilização de lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, incentivo ao uso de embalagens retornáveis e biodegradáveis, e realização de campanhas de conscientização sobre a importância da redução, reutilização e utilizar-se de mão de obra local, autorizando os catadores de lixo reciclável a adentrarem o local do evento com fardamento identificável para os serviços e, se for o caso, alinhamento com o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.
- c) Impacto sobre a Vegetação:** A montagem de estruturas temporárias pode resultar em danos à vegetação local, como pisoteio de gramados, danos a árvores e remoção de vegetação. Medidas Mitigadoras: Delimitação de áreas de acesso restrito, proteção de árvores e áreas verdes, e realização de ações de compensação ambiental, como o plantio de mudas de árvores nativas após o evento.
- d) Consumo de Água:** A demanda por água potável para consumo humano e para a limpeza de espaços e equipamentos pode levar a um consumo excessivo de água durante o evento. Medidas Mitigadoras: Uso de dispositivos que reduzem o consumo de água, como torneiras com sensor de presença e dispositivos de controle de vazão, reutilização de água de chuva para atividades não potáveis, e sensibilização do público sobre o uso consciente da água.
- e) Mobilidade e Tráfego:** O grande fluxo de pessoas e veículos pode gerar congestionamentos, poluição do ar e riscos de acidentes. Medidas Mitigadoras: Planejamento adequado do transporte público e privado, disponibilização de estacionamentos e áreas de embarque e desembarque, incentivo ao uso de transporte coletivo, e outros meios alternativos, e divulgação de rotas e horários de transporte público. Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais de um evento público de grande porte, promovendo uma abordagem mais sustentável e responsável em relação ao meio ambiente.
- Possíveis impactos.

13.2. Eventos geralmente geram uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais descartáveis, embalagens, alimentos não consumidos e materiais de decoração. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, acabarão poluindo o ambiente local, contaminando solos e corpos d'água próximos.

- a) Consumo de recursos naturais:** O fornecimento de água, energia elétrica e outros recursos para os participantes do evento pode resultar em um aumento no consumo de recursos naturais.
- b) Poluição de dejetos humanos:** devido à grande quantidade de dejetos humanos orgânicos e líquidos, poderá haver escoamento pelas ruas ao entorno do evento causando transtornos aos moradores do Bairro.
- c) Poluição de alimentos e bebidas:** Devido à alta quantidade de transeuntes no evento e no entorno do mesmo, poderá haver diversos resíduos sólidos e líquidos que se evadem no local e adentram as ruas adjacentes.

13.3. As medidas mitigadoras devem ser implementadas especialmente pelo contratado:

- a) Implementar programas de reciclagem e compostagem, distribuir contêineres de coleta seletiva e realizar campanhas de conscientização durante as pausas técnicas entre troca de bandas para reduzir a quantidade de resíduos gerados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000014

- b) Utilizar-se de mão de obra local, autorizando os catadores de lixo reciclável a adentrarem o local do evento com fardamento identificável para os serviços e, se for o caso, alinhamento com o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG;
- c) Investir em tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED e sistemas de gestão de energia, e promover o uso responsável da água durante o evento;
- d) Providenciar limpezas diárias dos locais destinados aos banheiros químicos;
- e) Providenciar reservatórios temporários compatíveis para um público diário de pelo menos 10.000 pessoas;
- f) Providenciar água potável para utilização de descargas e remoção dos dejetos em local adequado;
- g) Providenciar local fechado, de difícil acesso, para os dejetos humanos que não sejam líquidos em capacidade compatível com no mínimo a metade do público diário a serem removidos diariamente sem quaisquer transtornos aos moradores locais.

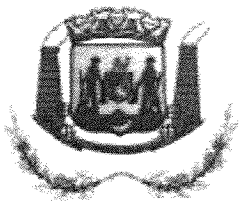
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a importância da demanda, para o município, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Não contratação do serviço	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

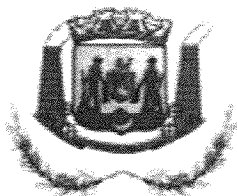
000015

16. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Francilane de Souza Lacerda	 Dayene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretária de Administração e Fazenda

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

OBJETO: Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

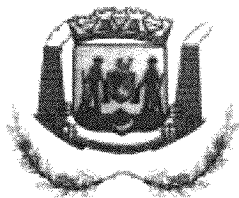
Dotação Orçamentária:

1166-15000

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de contabilidade
PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

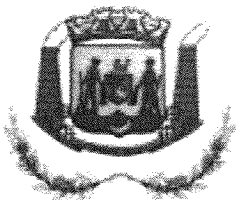
Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para a realização de contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.

Responsável pela Informação:



Alaíde José Chagas
Setor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação

Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista que o atendimento visa contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo o art. 74, II, da lei 14.133/2024, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.

Rogério Magro Dias
Membro

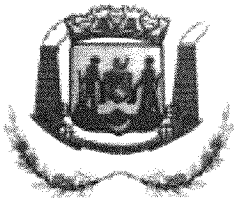
Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

Daniel de oliveira Junior
Membro

Cristiane da Silva
Membro

Thamiris Barboza Gonçalves
Membro

Marco Antonio Becalito Lacerda
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO N° 0000249/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 000038/2025

INTERESSADO:

Assunto: contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Ao analisar as manifestações arroladas nos autos, verifica – se que trata – se de uma empresa que se enquadra dentro dos parâmetros necessários para a realização dos serviços solicitados.

A inexigibilidade se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

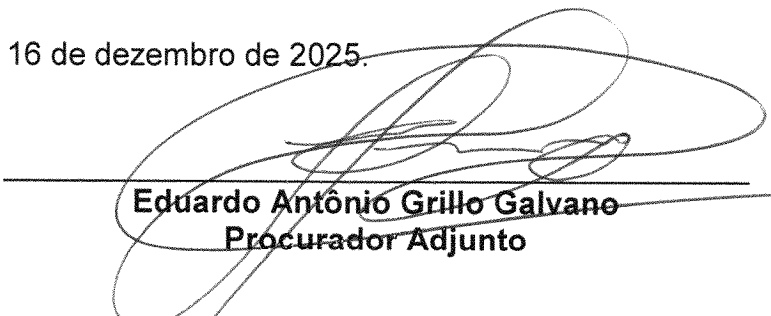
No que tange à inexigibilidade de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

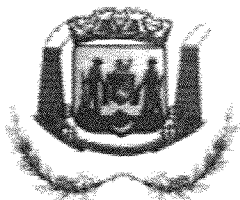
Quanto à proposta efetuada por parte da empresa no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021 da Lei 14.133/21.

Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por inexigibilidade.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.


Eduardo Antônio Grillo Galvano
Procurador Adjunto

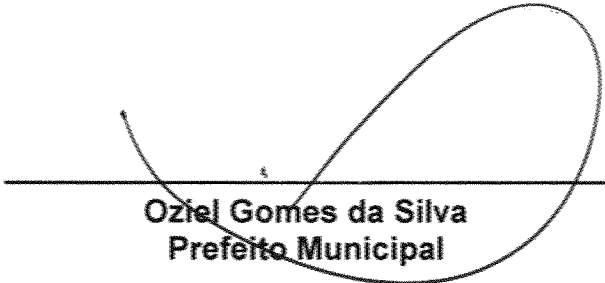


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, autorizo a abertura de contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026), na modalidade de inexigibilidade, devendo os presentes autos serem autuados e numerados, ordenando a despesa em favor de ACACIO PRODUTOR MUSICAL, Após remeter os autos para comunicação a autoridade superior.

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;**
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;**
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;**
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - A Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

- I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;
- IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

- I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II – Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

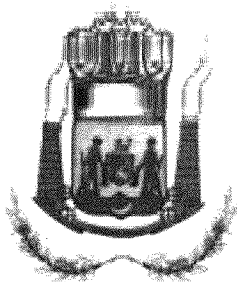
Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25
Art. 86 Lei Orgânica

[Handwritten signature]

000027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

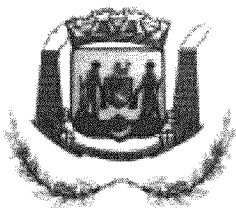
Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 16/12/2025, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 249/2025, Inexigibilidade nº38/2025, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Objeto da Licitação: contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

1166-150000

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Documentação

PROPOSTA COMERCIAL PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA

À Prefeitura Municipal de Espera feliz - MG.

A empresa **ACACIO PRODUTOR MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.832.405/0001 - 43, sede na Rua José Francisco Santos, nº393, Bairro: Vila Caxias, Além Paraíba - MG, CEP 36.660 - 000, aqui representada pelo proprietário Acacio de Souza Cunha, CPF: 090.631.046-69, RG: 11 812 575, representante legal da "**BANDA BATIDÃO**", vem através desta, encaminhar proposta de apresentação artística da Banda Batidão no dia 31 de dezembro no Réveillon 2026 no município de Espera feliz - MG.

Composição de custos:

Transporte	R\$ 2.000,00
Diária de Alimentação	R\$ 900,00
Hospedagem	R\$ 1.200,00
Produção/Backline	R\$ 4.000,00
Cachê dos Artistas e Músicos	R\$ 15.400,00
Tributos	R\$ 1.500,00
Valor Total	R\$ 25.000,00

O pagamento do show ficara acordado a quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, depositado em conta corrente sendo: 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia do evento.

A apresentação tem a duração de 2 horas, e conta com a participação de 05 integrantes mais 1 auxiliar.

MÚSICOS

01 BAIXISTA
01 GUITARRISTA
01 TECLADISTA
01 VOCALISTA MASCULINO
01 VOCALISTA FEMININO

Além Paraíba MG, 09 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ACACIO DE SOUZA CUNHA
Data: 09/12/2025 15:13:42-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ACACIO PRODUTOR MUSICAL
62.832.405/0001 - 43



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000030

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

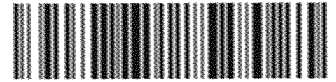
2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACACIO PRODUTOR MUSICAL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500822185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALEM PARAIBA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 SETEMBRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112913755 em 22/09/2025 da Empresa ACACIO PRODUTOR MUSICAL, Nire 31112913755 e protocolo 256212716 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DCB8B1B6568B82EB83FDF6ADA6334C61D354E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.271-6 e o código de segurança FZ6U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/621.271-6	MGP2500822185	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.631.046-69	ACACIO DE SOUZA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Instrumento de Inscrição Empresário Individual

ACACIO PRODUTOR MUSICAL

ACACIO DE SOUZA CUNHA, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/06/1984, CPF: 090.631.046-69, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, 393, VILA CAXIAS, ALEM PARAIBA - MG, 36.660-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC).

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ACACIO PRODUTOR MUSICAL.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE FRANCISCO SANTOS, 393, VILA CAXIAS, ALEM PARAIBA - MG, 36.660-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL, AS ATIVIDADES DE RESERVA E DE VENDA DE INGRESSOS PARA AS ATIVIDADES MUSICAIS E AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO MUSICAL (90035/00).

(Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Além Paraíba, 22 de Setembro de 2025.

ACACIO DE SOUZA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112913755 em 22/09/2025 da Empresa ACACIO PRODUTOR MUSICAL, Nire 31112913755 e protocolo 256212716 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DCB8B1B6568B82EB83FDF6ADA6334C61D354E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.271-6 e o código de segurança FZ6U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/621.271-6	MGP2500822185	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.631.046-69	ACACIO DE SOUZA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/621.271-6 em 22/09/2025, da empresa ACACIO PRODUTOR MUSICAL, nire: 3111291375-5 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31112913755 em 22/09/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.631.046-69	ACACIO DE SOUZA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.631.046-69	ACACIO DE SOUZA CUNHA

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2025, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/621.271-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112913755 em 22/09/2025 da Empresa ACACIO PRODUTOR MUSICAL, Nire 31112913755 e protocolo 256212716 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DCB8B1B6568B82EB83FDF6ADA6334C61D354E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.271-6 e o código de segurança FZ6U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.832.405/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2025
NOME EMPRESARIAL ACACIO PRODUTOR MUSICAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO SANTOS	NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
CEP 36.660-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAXIAS	MUNICÍPIO ALEM PARAIBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACACIOCUNHA1984@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9948-9083
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 14:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 17.709.197/0001-35
Praça Cel. Breves, 151, Além Paraíba - MG, 36.660-000

000037



30/10/2025 16:47:31
USUÁRIO:CLAUDIO.SOUZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1200/2025
AUTENTICAÇÃO:NGV0-THKN

CERTIFICO que a empresa **ACACIO PRODUTOR MUSICAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **62.832.405/0001-43** e no Cadastro Econômico Municipal sob o nº **NÃO INFORMADA**, situada à RUA JOSE FRANCISCO SANTOS, 393 VILA CAXIAS - ALEM PARAIBA-MG, encontra-se quite com os tributos municipais, inclusive com a Dívida Ativa.

A Requerente pretende, com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A presente Certidão terá validade até 28/01/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ALEM PARAIBA-MG, 30/10/2025.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/01/2026

NOME: ACACIO PRODUTOR MUSICAL

CNPJ/CPF: 62.832.405/0001-43

LOGRADOURO: RUA José Frnacisco Santos

NÚMERO: 393

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Vila Caxias

CEP: 36660000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000930604774



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIO PRODUTOR MUSICAL
CNPJ: 62.832.405/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:32 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **E9C0.1876.42CE.5AC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIO PRODUTOR MUSICAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.832.405/0001-43
Certidão n°: 64900369/2025
Expedição: 30/10/2025, às 16:42:18
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIO PRODUTOR MUSICAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.832.405/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.832.405/0001-43
Razão Social: ACACIO PRODUTOR MUSICAL
Endereço: RUA JOSE FRANCISCO SANTOS 393 / VILA CAXIAS / ALEM PARAIBA / MG / 36660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2025 a 31/12/2025

Certificação Número: 2025120213496494849752

Informação obtida em 02/12/2025 14:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACACIO PRODUTOR MUSICAL
CNPJ: 62.832.405/0001-43

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2025 às 16:45

ALÉM PARAÍBA, 30 de Outubro de 2025 às 16:45

Código de Autenticação: 2510-3016-4539-0408-0427

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria Municipal de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 772/2025

Insc. Municipal

5437602

CNPJ

62.832.405/0001-43

Data da Constituição

22/09/2025

Nome/Razão Social

ACACIO PRODUTOR MUSICAL

Denominação Comercial

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

9001902-PRODUÇÃO MUSICAL

Atividades Secundárias

8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Data de Início

19/09/2025

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA JOSE FRANCISCO SANTOS

Número

393

Complemento

Quadra

Bairro

VILA CAXIAS

Data de Cadastro

23/09/2025

Validade

11/07/2026

Código de Autenticação

5EK2-4XD2

Informações Adicionais

ALEM PARAIBA-MG, 23/09/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

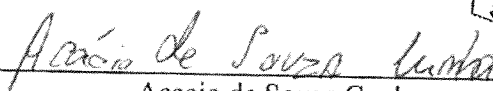
23/09/2025 16:10:31

CARTA DE EXCLUSIVIDADE BANDA BATIDÃO

Por este instrumento Jurídico Particular, a **Banda Batidão**, pelo nome Acacio de Souza Cunha, CPF: 090.631.046-69, RG: 11 812 575, brasileiro, casado, residente na Rua José Francisco Santos, nº393, Bairro: Vila Caxias, Além Paraíba - MG, CEP 36.660 - 000, para todos os fins de direito e obrigações, concedem a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE **ACACIO PRODUTOR MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.832.405/0001 - 43, sede na Rua José Francisco Santos, nº393, Bairro: Vila Caxias, Além Paraíba - MG, CEP 36.660 - 000, aqui representada pelo proprietário Acacio de Souza Cunha, CPF: 090.631.046-69, RG: 11 812 575, e representante em caráter exclusivo, para fins de representação da **Banda Batidão**, perante TODO TERRITÓRIO NACIONAL, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais referente ao espetáculo artístico, requerer, assinar, contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referente a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

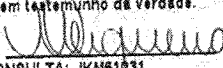
Por ser verdade, firmo presente.

Além Paraíba, 02 de dezembro de 2025.


Acacio de Souza Cunha
090.631.046-69

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAIBA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ACACIO DE SOUZA CUNHA em testemunho da verdade.

Além Paraíba/MG, 11/12/2025, 
SELO CONSULTA: JKM61031
CÓDIGO SEGURANÇA: 4047.6648.0493.6132
Quantidade de atos praticados: 1 (1501)
Ato(s) praticado(s) por Maria Mariana Polastri Taperino Carqueira -
Escritorante Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFCJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 10,66 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADG539832



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 17.709.197/0001-35
Praça Cel. Breves, 151, Além Paraíba - MG, 36.660-000

Número da Nota: 000045
202500000000001

Código de Verificação:
9EPW-FWLP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 11/12/2025 04:38:32
Período de Tributação: 12/2025
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: ALEM PARAIBA/MG
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: ACACIO PRODUTOR MUSICAL
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: RUA JOSE FRANCISCO SANTOS 393 - BAIRRO VILA CAXIAS -
Cidade-UF: ALEM PARAIBA-MG
Telefone: 323462
Email: CONTATO@MGSCONTABIL.COM.BR

CPF/CNPJ: 62.832.405/0001-43
Insc. Municipal: 5437602
CEP: 36.660-000
Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: YOLO PRODUÇÕES LTDA
Endereço Completo: AVENIDA OLÍMPIO CORTES, N° 985 - MORRO SANTA ROSA
Cidade-UF: ALEM PARAIBA-MG
Email: ADMINISTRA@TRAMCONTABIL.COM

CPF/CNPJ: 12.765.638/0001-00
CEP: 36660000
Telefone: 3234620889

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1212-EXECUÇÃO DE MÚSICA

Atividade: 9001902-PRODUCAO MUSICAL

Descrição: Show da banda Batidão no espaço Viva in Alem, evento Viva Festival no dia 27 de Dezembro de 2025.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
\$25,000.00	\$0.00	\$0.00	\$0.00	\$0.00	\$0.00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
\$0.00	\$0.00	\$0.00	\$0.00	\$0.00	\$0.00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
\$25,000.00	*****	*****	\$0.00	\$0.00	\$25,000.00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 4117,50 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 3362,50 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 755,00 (3,02%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202500000000001 Código de Verificação: 9EPW-FWLP Emitida em: 11/12/2025 às 05:38:32

Recebi da empresa ACACIO PRODUTOR MUSICALos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse.alemparaiba.mg.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Chave de Acesso da NFS-e
3101508226378941900019400000000000125126332193292**Número da NFS-e**

1

Competência da NFS-e

03/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/12/2025 13:25:44

Número da DPS

1

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/12/2025 13:25:44



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 63.789.419/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone (32) 9852-8052
Nome / Nome Empresarial 63.789.419 PEDRO HENRIQUE MARINHO CUNHA		E-mail KADUCUNHA01@GMAIL.COM	
Endereço JOSE FRANCISCO SANTOS, 393, VILA CAXIAS		Município Além Paraíba - MG	CEP 36660-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 32.702.840/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA		E-mail -	
Endereço ANTONIO CARDOSO, 60, CENTRO		Município Belmiro Braga - MG	CEP 36126-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Belmiro Braga - MG	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço

Show da banda Batidão na inauguração do posto de saúde, unidade dois, no dia 20 de dezembro de 2025 em Belmiro Braga MG.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belmiro Braga - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 25.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 25.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 25.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Show Banda Batidão



0000047

Chave de Acesso da NFS-e

31015082263789419000194000000000000225128189340223

Número da NFS-e

2 Competência da NFS-e 29/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/12/2025 13:31:11

Número da DPS

3 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS

03/12/2025 13:31:11



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 63.789.419/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 63.789.419 PEDRO HENRIQUE MARINHO CUNHA		E-mail -	
Endereço JOSE FRANCISCO SANTOS, 393, VILA CAXIAS		Município Além Paraíba - MG	CEP 36660-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.377.062/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial FABIO L. AMARAL		E-mail -	
Endereço DOUTOR VICENTE MONCADA, 116, CASA 02, CENTRO		Município Duas Barras - RJ	CEP 28650-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Duas Barras - RJ	País da Prestação -
Descrição do Serviço Show da banda Batidão em Duas Barras RJ			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Duas Barras - RJ	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 25.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 25.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 25.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Banda Batidão - Duas Barras RJ

..... 2020

CARNAVAL

SIMÃO PEREIRA - MG**SEXTA****21**

FEVEREIRO

20H - SOM MECÂNICO E DJ JUNINHO A PARTIR

22H - DESFILE BLOCO DAS PIRANHAS E CONCURSO

SÁBADO**22**

FEVEREIRO

20H - SOM MECÂNICO

21H - BANDA VAI KEM KÊ - MARCHINHAS TRADICIONAIS

23H - BATIDÃO ELÉTRICO, DJ JUNINHO

DOMINGO**23**

FEVEREIRO

17H - MATINÉ COM A BANDA VAI KEM KÊ

20H - BLOCO DA BALANÇA

23H - BANDA LOUCURA MAIOR / DJ DUDU

SEGUNDA**24**

FEVEREIRO

20H - SOM MECÂNICO

21H - DESFILE DO BLOCO DO BECO

23H - ANDRÉ, LEANDRO E LEO / DJ DUDU

TERÇA**25**

FEVEREIRO

17H - MATINÉ COM A BANDA VAI KEM KÊ

21H - BLOCO DO PINICO CHEIO

23H - LUCAS LIMA E BANDA / DJ TAY



FEXPO LIVE 2021

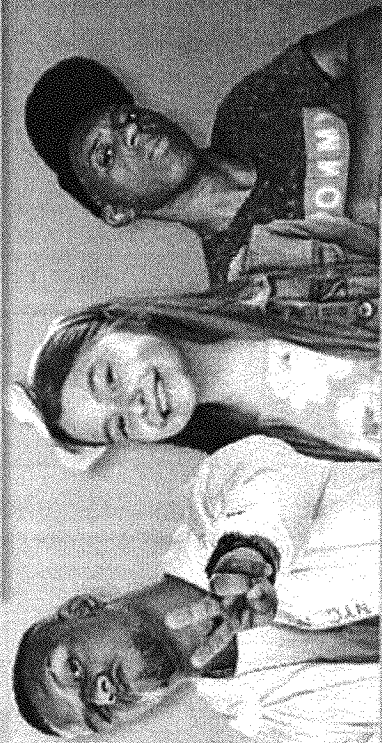
Além Paraíba/MG



13 DE AGOSTO



15 DE AGOSTO



14 DE AGOSTO



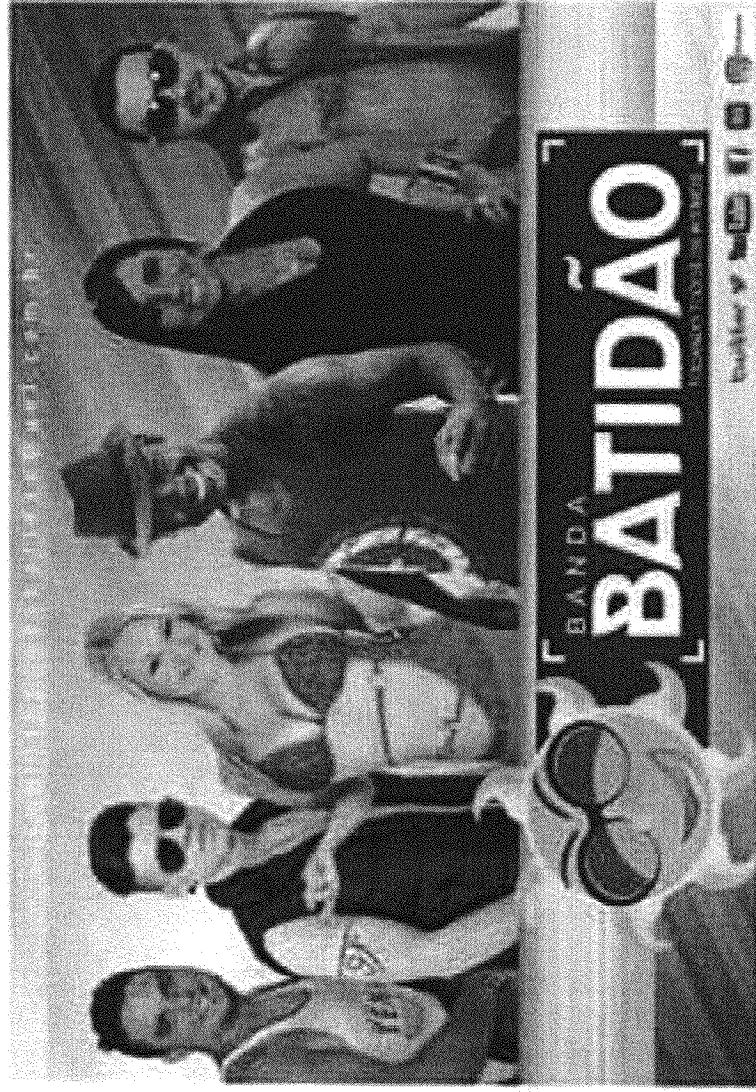
A PARTIR DAS 20 HORAS

000049

TABULEIRO 2020

ATRAÇÃO CONFIRMADA

BANDA BATIDÃO ELÉTRICO



Terça

25/02
às 23h

000050

11 FEV, 22H

MESAS

250 SÓCIOS (4 LUGARES)

350 NÃO SÓCIOS (4 LUGARES)

COM DIREITO A:

- UMA BARCA DE PETISCOS
- 1 COMBO DE HEINEKEN OU CHAMPAGNE

NOITE DO

Hawaii
INDEPENDENTE

MARQUINHO



+

? ? ? ?
? ? ? ?

ATRAÇÃO
SURPRESA

BATIDA
ELÉTRICO

APOIO:

solarprime
Energia solar

© VENDAS PELO PIX

(32)98825-7069

INGRESSOS AQUI

sexta
17/02



Pirapetinga
Samba, alegria e folia

BATIDÃO

19:30

Bloco samba, alegria e folia

20:30

Abertura Oficial

22:30

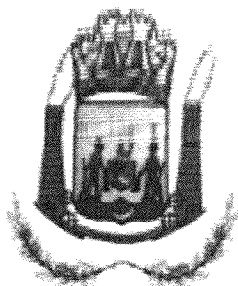
SHOW BATIDÃO ELÉTRICO

19:30: Bloco Samba Alegria e Folia, na quadra do coronel.

Participação: Bateria da Escola de Samba Mirim da Brasilinha e Grupo de Bate Bola



PREFEITURA
PIRAPETINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO**

Tendo em vista o processo de inexigibilidade nº 249/2025, necessidade da realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026), tratando assim de um caso de contratação por inexigibilidade conforme parecer jurídico, conforme prevê o artigo 5º da Lei 14.133/21. Desta forma, o presente processo poderá ser adjudicado em favor de ACACIO PRODUTOR MUSICAL, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) podendo o mesmo ser contratado, nos termos da Lei 14.133/21.

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.

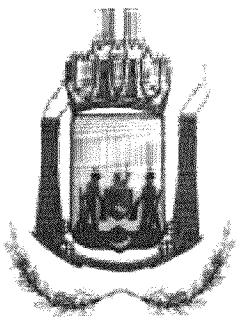
Rogério Magro Dias
Membro

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

Daniel de oliveira Junior
Membro

Cristiane da Silva
Membro

Thamiris Barboza Gonçalves
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Departamento de Contabilidade e afins, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de ACACIO PRODUTOR MUSICAL, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) obedecido o que determina o artigo 5º, da Lei 14.133/21 e alterações.

Espera Feliz, 16 de dezembro de 2025.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

000055



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 249/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 38/2025 referente à Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026), que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACACIO PRODUTOR MUSICAL - 62.832.405/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Subtotal Adjudicado: R\$ 25.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 25.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
--	--------------------------------------	-------------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0,0000 %	0,00

Espera Feliz-MG, 16 de Dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 249/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).*

Fornecedor : ACACIO PRODUTOR MUSICAL - 62.832.405/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Subtotal Adjudicado R\$ 25.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 25.000,00 0,0000 % R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

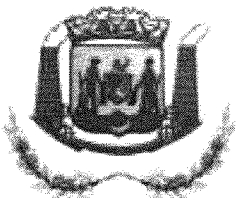
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 16 de Dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****CONTRATO Nº 000173/2025****PROCESSO Nº 000249/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG****CONTRATADA: ACACIO PRODUTOR MUSICAL**

Contrato que entre si celebram o Município de Espera Feliz – MG, com sede na Praça Dr. José Augusto, Prefeitura, Centro, Espera Feliz – MG, CEP: 36730-000, inscrito no CNPJ nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oziel Gomes da Silva**, CPF nº 922.385.136-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Acácio Produtor Musical**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 62.832.405/0001-43, estabelecida na Rua José Francisco Santos, nº 393, Vila Caxias, Além Paraíba – MG, CEP: 36660-000, neste ato representada pelo Sr. **Acácio de Souza Cunha**, CPF nº 090.631.046-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuando-o nas cláusulas e condições a seguir, nos termos do Processo nº 000038/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

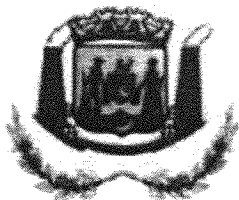
1.1. O presente contrato tem por objeto o seguinte: contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026). A prestação do serviço compreende no mínimo 80 (oitenta) minutos de apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Será realizado o regime de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor do presente contrato será no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagos na assinatura do contrato e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) sendo pagos no dia 31/12/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município, na sede da Prefeitura, mediante ordem de empenho e apresentação da nota fiscal ou mediante depósito bancário em conta pertencente a empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS:

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante deverá instalar os equipamentos de acordo com o objeto deste contrato, bem como as especificações e RIDER TÉCNICO do artista contratado, inclusive a sonorização e iluminação do palco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

5.1. A despesa deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária: Ficha: 1116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (150000000000).

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais insuficiências de dotação orçamentária serão suplementadas de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

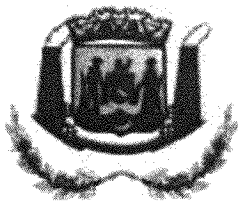
6.1. O instrumento convocatório não prevê garantia na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS / RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E VALORES DA MULTA:

7.1. Será de responsabilidade do contratado o transporte, diária de alimentação, hospedagem, produção/Backline, cachê dos artistas e Músicos, tributos e emissão de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante e a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotadas pelo Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

PARÁGRAFO TERCEIRO: São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira providenciar em tempo hábil, alvarás, autorização de juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica a encargo do contratante as despesas de camarim.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratante será responsável pelo som e iluminação do palco previamente aprovada pela produção dos artistas ora contratados. Durante a realização do evento será terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco, que não estejam autorizadas, além de led, luz e segurança local.

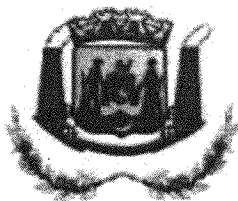
PARÁGRAFO SEXTO: O repertório será de inteira responsabilidade e escolha da contratada e contra isso o contratante não poderá se opor.

PARÁGRAFO SETIMO: Consideramos o cumprimento artístico, a apresentação única e exclusiva do show, sendo que o contratante não poderá assumir quaisquer compromissos usados os nomes dos artistas, não poderá transmitir o espetáculo por Rádio ou Televisão (sem prévio acordo entre as partes), não poderá usar fotos ou filmes dos artistas para campanhas ou tipo de publicidade que possa atentar contra a reputação e o bom nome dos artistas, da mesma forma não poderá assumir compromissos com jantares, passeios ou visitar particulares.

PARÁGRAFO OITAVO: O presente contrato não autoriza, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização pela contratante, seus afiliados, contratados, terceiros etc., de cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não das apresentações dos artistas em qualquer tipo de folhetos, cartazes, ou outdoors, de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, sob pena de incidir em multa equivalente a dez vezes o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO NONO: A contratada, só autoriza o uso de imagens, cenas, gravações, fotos, outdoors e spot comerciais, para promoção e divulgação exclusiva do show contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A contratada se responsabiliza em fornecer os serviços do objeto deste contrato nas datas e horários de apresentação do show

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

artístico da banda que irá se apresentar para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: É de responsabilidade do contratante o recolhimento das taxas referentes ao ECAD.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: As despesas e multas inerentes a não apresentação do presente contrato a Ordem dos Músicos será de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar, proposto aos subordinados.

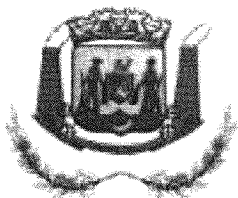
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O Contratante se reserva o direito de descontar das parcelas a serem pagas à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: As multas previstas nesta cláusula são de caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda desta, respondera a Contratada pela diferença, que será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Até 15 (quinze) dias da realização deste contrato, à parte que der motivo para cancelamento, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor aqui estipulado para o serviço, a partir daí a multa será de 100% (cem por cento), salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decretado por autoridade competente, doença do artista devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

comprovada por médico, ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, e que a multa não terá validade.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:

8.1. A rescisão e o reconhecimento de direitos são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, podendo a contratante rescindir administrativamente o presente contrato, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA– CONDIÇÕES PARA IMPORTAÇÕES:

9.1. A presente inexigibilidade não é concorrência do âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCESSO LICITATÓRIO:

10.1. O presente contrato teve origem no processo licitatório de inexigibilidade nº 000038/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A legislação aplicável para o presente contrato é a Lei 14.133/2021 e suas alterações e a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

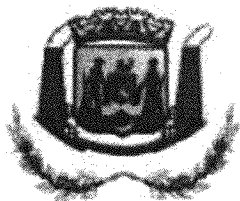
12.1. A contratada se responsabiliza em manter as condições de habilitação e documentação atualizada conforme disposto no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz – MG. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos, sendo que o presente contrato encontra nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Espera Feliz – MG, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

OZIEL
GOMES DA
SILVA:9223
8513604

Assinado de forma
digital por OZIEL
GOMES DA
SILVA:92238513604
Data: 2025.12.22
10:37:14 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
ACACIO DE SOUZA CUNHA
Data: 19/12/2025 19:08:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

ACACIO PRODUTOR MUSICAL

62.382.405/0001-43

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Inexigibilidade Nº 000038/2025

Processo: 000249 / 2025

Contrato Nº 000173/2025

Empresa: ACACIO PRODUTOR MUSICAL

CNPJ: 62.832.405/0001-43

Endereço: RUA JOSE FRANCISCO SANTOS, 393 - VILA CAXIAS - ALEM PARAÍBA - MG - CEP: 36660000

Objeto: Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Data Assinatura: 16/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW da banda batidão sertanejo para a festa de virada de ano (réveillon 2025/2026). SERV	1,000	25.000,000	25.000,000	25.000,000	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 16/12/25
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251218867305933



Prefeitura Municipal de Catujungo
Edital de Leilão 002/2025 - Loteiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público leilão online, site www.jonasleilao.com.br, em 21/01/2026, a partir das 10:00 horas, (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis, veículos diversos. Local de visitação: Rua do Campo, nº 82, Centro, Catujungo. Dias de visitação: 12/01/2026 a 21/01/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleilao.com.br ou pelo fone: 0800-242-2218.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FOMUV
JUCEMG 445
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025 - do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMODATO DO APARELHO DE BICOQUÍMICA. Data da sessão: 06/01/2026, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, www.gov.br/procpt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3553/3592/3591 - edital@hospitalhbp.com.br.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB
Edital de Leilão - nº 003/2025 - Loteiro Fernando Castano Moreira Filho, JUCEP 48, torna público leilão online através do site www.fernandoleilao.com.br em 16/01/2026 a partir das 10 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis veículos diversos. Local de visitação: Rua Espedro Rodrigues de Holanda, Garagem da Escola Estadual de Ensino Médio São José. Dias de visitação: 12/01 ao dia 14/01/26, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800-242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA/MG
PROCESSO Nº 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
O município de Janauba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de janeiro de 2026, às 09:00, no endereço licitar.digitall.com.br, processo licitatório nº 135/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 49/2025, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, exclusivos para secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janauba-MG, 18 de dezembro de 2025. Tâmaris Greyrielle de Paula Borges, Assessora Especial em Licitações.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEMG 445
Edital de Leilão 023/2025 - SICOOP CREDICOPA, torna público que levará a leilão online nos dias 05/01/2026 1ª Praça e 19/01/2026 a 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, seus imóveis na cidade de BURITIS/MG sendo estes: 1) Lote 02, da quadra 13, com a área de 300,00m², situado a Rua Ulisses Pereira dos Santos, bairro Estância dos Ipês II, 18 Lote 03, da quadra 13, com a área de 300,00m², situado a Rua Ulisses Pereira dos Santos, bairro Estância dos Ipês II. Limites e confrontações de acordo com as matrículas: 12.924 e 12.925. Informações e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800-242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
Concorrência nº 005/25 Processo Licitatório nº 081/25, EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. O Município de Ponto Chique/MG, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Edital nº 081/2025, publicado no Diário dos Municípios Mineiros. Hoje em Dia e Diário Oficial da União, nas edições do dia 17/12/2025, exclusivamente para correção do número do convênio, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Convênio nº 974222/2025, LEIA-SE: Convênio nº 974222/2024. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes do referido Edital e de seu extrato.
Ponto Chique-MG, 18/12/2025.
Gerald Magela Flavio Rabelo - Prefeito.

O Comercial de Combustíveis Angola Ltda, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 545252811, a Licença Ambiental Simplificada (LAS - Cadastro), para a atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizada na Rua do Rosário, nº 1065, bairro Angola, Betim/MG - CEP: 32.604-160.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Torna público o aviso de licitação, objetivando Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Nova Porteirinha/MG, Abertura das propostas: 12/01/2026 às 09:00 hs. Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br - Eulene Mendes Pereira - Pregoeira-Município Nova Porteirinha-MG.

O Sr. Eleutério Dutra dos Santos, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que solicitou ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença de Operação Corretiva - LOC para o Centro Automotivo Del-Rey Ltda., localizado à Av. Presidente Carlos Luz, 1185, bairro Caieiras, Belo Horizonte/MG, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e de lubrificantes para veículos automotores e serviços de troca de óleo, Classe 2, conforme solicitação na Oreniação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLEI nº 2025/03736.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 14 de janeiro de 2026 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone (31) 3853-1153, do Setor de Licitação, Santa Cruz do Escalvado, 18 de dezembro de 2025. Gilmer de Paula Lima - Prefeito Municipal.

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TRANSFORMAÇÃO, com sede em Av. dos Andradas, 2287 - Santa Efigênia - BH/MG, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Marcus Vinicius do Nascimento, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada no dia 01/01/25, às 19:00, com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto; 2) Eleição e posse da nova Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2025
O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 29 de dezembro de 2025, por meio da plataforma Licit Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 077/2025 - Dispensa Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é a Aquisição de Lixeiras Coletivas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando aprimorar a infraestrutura destinada ao descarte adequado de resíduos sólidos no Distrito de Fidalgo. O Edital de Aviso de Dispensa encontra-se disponível no PNCP, nos sites www.licitardigital.com.br e www.pedroleopoldo.mg.gov.br. Tel. de contato: (31) 3660-5155.
Rodrigo Calazans Diogo - Agente de contratação.

Globalbev Participações Ltda.
CNPJ nº 34.332.824/0001-90 - NIRE: 31690804271
Certidão do Instrumento Particular de Retificação da 1ª Alteração do Contrato Social. Certifico o Registro do Instrumento Particular de Retificação da 1ª Alteração do Contrato Social, da Globalbev Participações Ltda., na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 13263379 em 11/12/2025 da Empresa GLOBALBEV PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 31690804271 e protocolo 25792622-4/12/2025. Efeitos do registro: 11/12/2025. Autenticação: 365405081578/CFE050889727/2025. Mamey de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25792622-4 e o código de segurança KNAK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por Mamey de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo administrativo licitatório nº 285/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2025, contratação para implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, a vencedora: ABC EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E INCENDIO LTDA CNPJ 10.993.239/0001-63 no Total Geral R\$ 75.690,72 (setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Passos, 18 de dezembro de 2025. Denilson César dos Reis - Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ: 32.925.977/0001-06 NIRE: 31211289758
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
O administrador Gustavo Gomes Dell Horta da sociedade empresa Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.977/0001-06, considerando que (i) não foi instalada a assembleia no dia 24 de novembro de 2025, às 10 horas, pela ausência dos sócios (publicações realizadas nos dias 21/10/2025, 22/10/2025 e 23/10/2025) e (ii) os documentos exigidos pelo §1º do artigo 1.078 do Código Civil estão à disposição dos sócios, desde o dia 21 de outubro de 2025, data da publicação da 1ª Convocação para a Assembleia de Sócios, na sede da sociedade no horário comercial, nos termos do art. 1.078 do Código Civil convoca os sócios para comparecerem à Assembleia de Sócios que se realizará na Rua Ministro Ozório Nonato, n. 442, cont. 1.601, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053, na Cidade de Nova Lima - MG, no dia 06 de janeiro de 2026, às 10 horas, em 2ª convocação, com quem número de presentes, a fim de decidir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discutir e deliberar sobre as contas do administrador, o balanço patrimonial e o resultado econômico dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019. Belo Horizonte - MG, 18 de dezembro de 2025. Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda., CNPJ: 32.925.977/0001-06, Gustavo Gomes Dell Horta, Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro - MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por item, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS REGULARES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), PRODUZIDOS NA ÁREA URBANA, DISTRITO E PARTE DA ÁREA RURAL; E, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE "A" NÃO PERIGOSOS, PODA, ENTRE OUTROS NÃO PERIGOSOS, OS QUAIS SERÃO COLETADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG E POSTERIORMENTE TRANSPORTADO PARA DESTINAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 16h00min. do dia 22/12/2025 às 10h00min. do dia 13/01/2026 (horário de Brasília), quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/electronico/2025/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 18/12/2025. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito. Júlia Mara Silva Costa - Pregoeira. e segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 12/12/2025. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito. Júlia Mara Silva Costa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Retificação do Pregão Eletrônico nº 062/2025, PRC nº 141/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), destinada a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Nova data da Sessão pública: 15/01/2026 às 08h00min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2025.
Adriano Fernandes Jardim - Sec. Mun. de Administração e Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG. Contratada: Acácio Produtor Musical. Processo 249/2025. Contrato nº 173/2025. Inexigibilidade nº 38/25. Valor R\$25.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BATIDÃO SERTANEJO para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026). Vigência 31/12/2025.
Espera Feliz/MG, 16/12/2025.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna público que realizará a abertura de Licitação, Processo nº 17708/2025, na modalidade "Pregão Eletrônico nº 79/2025", sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço, julgamento por item, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Sustentável e de Infraestrutura e Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 14/01/2026 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL. Compras (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempresador Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. Manhuaçu/MG, 17 de dezembro de 2025.
Pregoeiro e Equipe de Apoio



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fontados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
PROCESSO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Objeto: contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, produção, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do Carnaval 2026, no Município de Itabira/MG, a ser realizado nos dias 31/01 a 01/02/2026, 08:00 a 09:00/2026 e 13:02 a 17:02/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão: 13/01/2026, às 9h. Site: www.licitardigital.com.br e <http://www.fcdaa.com.br>. Itabira, 19/12/2025.
VANESSA SILVA DE FARVA
SUPERINTENDENTE

BIOCOR HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES S.A.

Balanço Patrimonial 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
Ativo	2024	2023	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	14.575	11.096	
Títulos e valores mobiliários	2.278	8.154	
Contas a receber	74.289	69.947	
Estoques	10.197	7.883	
Impostos a recuperar	4.001	3.567	
Outros	3.288	1.136	
	108.628	91.743	
Não circulante			
Depósitos judiciais	3.350	2.850	
Partes relacionadas	369	420	
Impostos correntes e diferidos	6.458	6.818	
Imobilizado	98.217	87.947	
Intangível	196	84	
Outros	7.380	7.250	
	117.370	105.369	
Total do ativo	225.998	197.112	
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	17.092	35.913	
Partes relacionadas	74.681	33.836	
Salários, provisorios e encargos sociais	14.580	15.937	
Obrigações fiscais	5.048	3.125	
Outros	231	119	
	111.622	88.934	
Não circulante			
Obrigações fiscais	-	616	
Provisão para demandas judiciais	15.828	16.347	
Partes Relacionadas	2.832	-	
	18.660	16.963	
Patrimônio líquido			
Capital social	97.850	97.850	
Reservas de capital	1.940	(6.200)	
Prejuízos acumulados	95.910	80.845	
	225.998	195.647	
Total do passivo e patrimônio líquido	225.998	197.112	
A DIRETORIA			
Nilo César Braga de Almeida			
Contador - CRC 068910/O-6 - CPF: 967.034.827-72			



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM DA PARAIBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025. Aviso de Edital. Toma pública para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 06/01/2026 a sessão pública referente ao processo em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de solução web em nuvem, sob licença de uso, com implantação, treinamento, suporte e manutenção, para gestão integrada do processo legislativo e das rotinas administrativas da contramunicípio, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Data e horário de início da sessão: 06/01/2026, às 09h00min. O Edital na íntegra estará à disposição a partir de 19/12/2025, no site: <http://alemparaiba.mg.leg.br>. Informações através do telefone: (32) 3466-2600 ou do e-mail: compras.camaramunicipal.ap.mg@gmail.com.
Além Paraíba/MG, 18 de dezembro de 2025
David da Paz Silveira Teixeira
Vereador Presidente

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 18.209.965/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404/1976, ficam os acionistas da Companhia BAMAQ S/A - BANDEIRANTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54 ("Companhia") convocados para comparecer em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 381, nº 2.111, Bloco A, Andar 01, Sala 03, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-090 ("Asssembleia"). A Assembleia terá por finalidade deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) a ratificação da distribuição e pagamento de juros sobre capital próprio realizados aos acionistas; e (II) a distribuição de dividendos Intercares aos acionistas, com base no lucro líquido apurado no exercício social corrente, lastreado no balanço especial levantado em 30 de novembro de 2025. Os acionistas ou seus representantes legais, conforme o caso, deverão apresentar os seus respectivos documentos de identificação e/ou representação na Assembleia. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por outro acionista, por administrador da Companhia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, observado que, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia: (i) somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da Companhia até às 17:00 horas de 5 dias antes da primeira convocação; (ii) para tomar e votar nas Assembleias Gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas, deverão apresentar à Companhia, em sua sede, até às 17:00 horas de 5 dias antes da reunião, os seguintes documentos: (i) a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública), desde que contenham foto de seu titular; (ii) b) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais, cadastrados na sede da Companhia com até 5 dias antes da data da realização da Assembleia. Todos os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Contagem/MG, 18 de dezembro de 2025. Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, torna público o aviso de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, NA CIDADE DE MONTE AZUL-MG. Recebimento da(s) Proposta(s): de 18/12/2025 até 08/01/2026 até às 08:00h - Abertura e Exames de Propostas: 08/01/2026 às 08:30h - Início da Sessão: 08h:30 min do dia 08/01/2026. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: e-mail: licitacaoamo@gmail.com, pela Plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonas, 220, Centro, Monte Azul-MG, 18/12/2025.

JOÃO MAYKON MOREIRA MIRANDA - Pregoeiro

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ sob o nº 41.721.051/0001-90 NIRE 31300115523

Ficam os acionistas da TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A. ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Jacaqui, nº 159, Bairro Prado, CEP 30.411-040, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I. Deliberação sobre a transformação da sociedade anônima de capital fechado em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 e 221 da Lei das S.A. e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil;
 - II. Conversão da totalidade das ações da Companhia em quotas sociais;
 - III. Aprovação do novo Contrato Social da sociedade limitada;
 - IV. Autorização para o sócio administrador praticar os atos necessários a formalização das deliberações tomadas;
 - V. Ratificação das deliberações decorrentes da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025;
 - VI. Aprovação das contas da administração referentes aos exercícios sociais encerrados até 31/12/2024 e fechamento parcial do exercício de 2025, até 30/11/2025;
 - VII. Destinação e distribuição dos lucros acumulados dos exercícios anteriores e dos lucros levantados em balanço especial referente ao exercício de 2025, até 30/11/2025, bem como a distribuição dos lucros que vierem a ser apurados em dezembro de 2025, assegurando que, ao término do exercício, sejam consolidados os resultados integrais do ano.
- A minuta do Contrato Social com as alterações propostas encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do artigo 133, §3º da Lei nº 6.404/1976.

Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 2025.

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.
IGOR ILDEFONSO DORNELAS TORRES - Diretor Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRECI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 019/2025. Processo Licitatório nº 121/2025. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, para registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais - CRECI/4ª Região. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote e Menor Preço por Item. A sessão pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/01/2026, através do site www.gov.br/compras. Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.crecim.gov.br, podendo, ainda, serem solicitados através do e-mail alessandra.lucas@crecim.gov.br. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025. Alessandra Cardoso de Souza Lucas. Pregoeira

Aviso de Licitação Eletrônica
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98017/2025 - UASG 90013
PROCESSO: 0013458-94.2024.4.06.8001

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região torna público que às 13h00min do dia 06/01/2026 realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais, zeladoria, portaria e apoio administrativo, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Montes Claros - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações do TRF6/SJMG" a partir de 19/08/2022" e www.gov.br/compras - "Licitações do TRF6/SJMG" a partir de 19/08/2022" e www.gov.br/compras - "Licitações do TRF6/SJMG" a partir de 19/08/2022". Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@trf6.jus.br.

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2025
Julio Augusto Resende Prado
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

O SAAE de Francisco Sá/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 23/12/2025 às 09:00 horas, estará recebendo propostas para Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria diversos, destinado ao atendimento das demandas de consumo interno e apoio a eventos institucionais do setor de manutenção dos serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Francisco Sá. Maiores informações pelo telefone: (38) 99952-1829 - Portal: www.licitadigital.com.br - e-mail: saaefallicitacao@gmail.com.
Marconi Afonso Lourenço - Agente de Contratação

Google
for Education

VES
TIBU
LAR
2026

A GENTE FORMA.

VOCE **TRANSFORMA!**

31 98372 1966



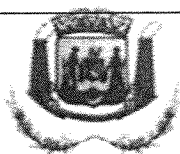
lp.faculdadepromove.br

FACULDADES
PROMOVE



lp.kennedy.br

FACULDADES
KENNEDY



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de Minas Gerais

INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Secretaria/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Setor (Projeto/Atividade): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Objeto: Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026).

Valor Estimado: 25.000,00

INFORMAÇÃO DA TESOUREARIA

FICHA:1166 **Fonte de Recursos:** 1.500.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (LIVRE))

Há disponibilidade Financeira:

☐ SIM ☐ NÃO

Ass. _____

Tesoureiro

(Necessária informação da tesouraria quanto à Disponibilidade Financeira antes de Remeter à contabilidade)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação/Elemento:

☐ SALDO SUFICIENTE

☒ SALDO INSUFICIENTE (Solicitar Crédito Adicional Suplementar)

☒ NÃO EXISTE (pedir autorização legislativa para Crédito Adicional Especial)

(Contabilidade) / (Planejamento e Orçamento) / (Sec. Adm. Fazenda e Planejamento)

DESPACHO DO RESPONSÁVEL

Mediante a informação prestada:

☒ Autorizo

☐ Não Autorizo

Diretor/Secretário/Prefeito

É indispensável o Despacho do responsável pela pasta

A Informação Contábil/Financeira é instrumento necessário para a Diretoria de Recursos Materiais (Licitações e Contratos) dar início ao procedimento de compras (aquisição de bens e contratações de serviços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 Governo do Estado de MINAS GERAIS

Autorização de Empenho
Nº 002844/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	Processo	000246/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000037/2025	Contrato	000171/2025
Dotação	00002016.2369500332.145.33903900000.15000000000	Ficha	01166-15000000000
Fornecedor	ACACIO PRODUTOR MUSICAL	CNPJ	62.832.405/0001-43
Endereço	RUA JOSE FRANCISCO SANTOS, 393 - VILA CAXIAS - ALEM PARAÍBA - MG - CEP: 36660000	Telefone	399489083
Nº Empenho			

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW da banda conexão para a festa de virada de ano (réveillon 2025/2026).	SERV	1,000	25.000,000	25.000,00
Total Geral							25.000,00

Contratação do show da banda Conexão para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026)

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 18 de dezembro de 2025


 Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 Governo do Estado de MINAS GERAIS

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 030799/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	Processo	000249/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000038/2025	Contrato	000173/2025
Dotação	00002016.2369500332.145.33903900000.150000000000	Ficha	01166-150000000000
Fornecedor	ACACIO PRODUTOR MUSICAL	CNPJ	62.832.405/0001-43
Endereço	RUA JOSE FRANCISCO SANTOS, 393 - VILA CAXIAS - ALEM PARAIBA - MG - CEP: 36660000	Telefone	399489083
Nº Empenho	0009521/2025		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW da banda batidão sertanejo para a festa de virada de ano (réveillon 2025/2026).	SERV	1,000	25.000,000	25.000,00

Total Geral

25.000,00

Contratação do show da banda Batidão Sertanejo para a festa de virada de ano (Réveillon 2025/2026)

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 22 de dezembro de 2025

[Assinatura]
 Setor de Compras

 Autorização da Despesa